



*O envelhecimento
é um processo natural
que ocorre durante toda a vida.*

*Preservar a autonomia
e a independência funcional
das pessoas idosas
é um dos objetivos do SUS.*

*Afinal, envelhecer com saúde
é um direito de cidadania.*

Ministério da Saúde

Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Edifício Sede - 6º andar, sala 610

CEP: 70.058-900 - Brasília - DF

Tel.: (61) 3315-2859 - (61) 3315-3644

Fax: (61) 3325-2081

www.saude.gov.br/sas



Ministério
da Saúde



Outubro/2009

Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa



*A Política Nacional de Saúde
da Pessoa Idosa, instituída
pela portaria 2528/GM
de 19 de outubro de 2006,
busca garantir atenção adequada
e digna para a população
idosa brasileira.*

*Em consonância com
os princípios e diretrizes
do Sistema Único de Saúde - SUS,
direciona medidas individuais
e coletivas em todos os níveis
de atenção à saúde.*

Diretrizes da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa

Estratégias da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa

- | | | | |
|---|---|--|---|
| I. Promoção do envelhecimento ativo e saudável. | VII. Fortalecimento da participação social. | • Implantação da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa. | • Publicação da portaria sobre Prevenção e Cuidado à Osteoporose e Quedas (Portaria nº 3.213/GM de 20 de dezembro de 2007). |
| II. Atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa. | VIII. Formação e educação permanente dos profissionais de saúde do SUS na área de saúde da pessoa idosa. | • Edição e distribuição do Caderno de Atenção Básica - Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, nº 19. | • Ampliação do acesso à consulta no Programa Olhar Brasil (Portaria nº 33/SAS de 23 de janeiro de 2008). |
| III. Estímulo às ações intersetoriais, visando à integralidade da atenção. | IX. Divulgação e informação sobre a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa para profissionais de saúde, gestores e usuários do SUS. | • Realização do Curso de Educação à Distância em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa - EAD. | • Fomento à Pesquisa na Área de Envelhecimento de Saúde da Pessoa Idosa. |
| IV. A implantação de serviços de atenção domiciliar. | X. Promoção de cooperação nacional e internacional das experiências na atenção à saúde da pessoa idosa. | • Elaboração do Plano Integrado de Ações de Proteção à Pessoa Idosa SUAS-SUS. | • Implementação do Programa de Internação Domiciliar (Portaria nº 2.529/GM de 19 de outubro de 2006). |
| V. O acolhimento preferencial em unidades de saúde, respeitando o critério de risco. | XI. Apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas. | • Edição e distribuição do Guia Prático do Cuidador. | • Fomento ao acesso e uso racional de medicamentos. |
| VI. Provimento de recursos capazes de assegurar qualidade da atenção à saúde da pessoa idosa. | | • Criação e implantação do Programa Nacional de Formação de Cuidadores de Idosos Dependentes na Rede de Escolas Técnicas do SUS (RET-SUS). | |